



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

DECISÃO COREN/RO Nº 013/2020

Extingue o cargo efetivo de motorista do quadro de pessoal do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren/RO.

O Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.905/73 e,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 15º, inciso XIV, da Lei 5.905/73;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso VI, do Regimento Interno do Coren/RO, que autoriza o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia a baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO que a extinção do cargo e a declaração de sua desnecessidade decorrem de juízo de conveniência e oportunidade formulado pela Administração pública.

DECIDE:

Art. 1º. Fica extinto, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren/RO, o cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º. O empregado público estável nele investido será imediatamente posto em disponibilidade em outro cargo, sem prejuízo da sua remuneração da origem.

Art. 3º. Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho – RO, 21 de fevereiro de 2020.

Dra. Sílvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597-ENF
Presidente

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245.968-ENF
1º Secretário

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br